

## REINÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS EM REGIME DE ENSINO A DISTÂNCIA

Exmos. Encarregados de Educação,

O período de interrupção das atividades letivas termina no dia 5 de fevereiro de 2021 e um novo período de atividades letivas, em regime de ensino a distância, **recomeça no dia 8 de fevereiro de 2021**. Para que os nossos alunos se sintam acompanhados, é necessário que toda a comunidade educativa e escolar esteja pronta para os apoiar. Assim, solicitamos a vossa colaboração para a leitura atenta da informação que se apresenta.

1. Todos os Encarregados de Educação devem estar atentos a todas as informações enviadas pelos educadores, professores titulares de turma/diretores de turma e professores das diferentes disciplinas, das respetivas escolas do agrupamento;
2. Todos os Encarregados de Educação devem consultar regularmente as páginas eletrónicas do agrupamento: [www.mariaveleda.net](http://www.mariaveleda.net) e [www.esjaloures.org](http://www.esjaloures.org) (em atualização);
3. Cumprir-se-á integralmente o horário semanal do aluno, com atividades passíveis de realização no tempo previsto nesse horário;
4. Em todos os níveis de ensino, haverá lugar a atividades síncronas em videoconferência. O tempo dedicado a este tipo de atividades vai aumentando de acordo com a idade e o nível de ensino, podendo ele próprio ser organizado em segmentos de interação via ecrã e de trabalho sem recurso ao ecrã;
5. Cada professor fará ainda, com os seus alunos, uma gestão equilibrada de atividades síncronas em videoconferência e atividades assíncronas, sendo estas últimas para trabalho autónomo por parte dos alunos. Essa gestão deverá proporcionar tempos de atenção dispensada em ecrã e tempos de trabalho com recurso a outros materiais, em função dos diferentes níveis de ensino e das condições específicas de cada turma;
6. Os direitos e deveres dos alunos mantêm-se inalterados independentemente do tipo de aula. No entanto, e dada a especificidade deste tipo de ensino, criam-se algumas regras para as aulas síncronas e atividades assíncronas, sendo obrigatório:
  - a) para as aulas síncronas com videoconferência, que
    - i. sejam realizadas via aplicação Teams, com os alunos e o professor a interagir no momento.
    - ii. todos os alunos tenham a câmara e o microfone ligados, de acordo com as orientações de cada um dos professores;
    - iii. todos os alunos cumpram as atividades solicitadas pelos professores;

- iv. seja registada a ausência do aluno (marcação de falta) sempre que não esteja disponível para a chamada realizada num momento da aula em que o professor determinar.
  - b) para os momentos síncronas, com trabalho autónomo que
    - i. todos os alunos cumpram as atividades/tarefas propostas de acordo com os tempos estipulados pelos professores;
- 7. Os alunos não podem captar imagens ou sons, sem autorização prévia dos professores ou da direção/coordenação, sob pena de medidas disciplinares sancionatórias, de acordo com o regulamento interno, disponível na página do agrupamento;  
*As reuniões/aulas online funcionam com o princípio da confiança que depositamos uns nos outros, tal como acontece nas aulas presenciais, isto significa que apenas as pessoas envolvidas na aula (os alunos, os professores, outros convidados que tenham todos acordado ter) devem a ela ter acesso. Qualquer tipo de registo/gravação áudio ou de imagem, sem autorização dos participantes, é proibida e é crime, punido por lei!*
- 8. Os professores titulares/diretores de turma estarão disponíveis para todos os esclarecimentos relativos ao funcionamento das aulas a distância, bem como, colaboradores em situações de alunos que se encontrem em situação de vulnerabilidade na utilização de meios tecnológicos, preferencialmente nos tempos de atendimento aos Encarregados de Educação. É importante informar o professor de quais são as ferramentas que têm disponíveis (ex.: acesso à internet, computador, impressora).
- 9. O calendário escolar sofrerá alterações através de despacho, permitindo recuperar os 11 dias úteis da atual pausa letiva, designadamente através dos seguintes ajustes:
  - a) Supressão da pausa letiva de Carnaval, prevista de 15 a 17 de fevereiro;
  - b) Alteração na pausa letiva da Páscoa, que passa a ter início no dia 29 de março e a terminar a 1 de abril;
  - c) Alteração das datas de conclusão do terceiro período para os diferentes anos de escolaridade.

Tanto a alteração do calendário escolar, como o calendário final de provas e exames serão divulgados até ao dia 12 de fevereiro.

Como sempre, estaremos em contacto regular para o apoio necessário. O momento que o país atravessa é de grande dificuldade. Compete-nos mitigar junto das crianças e dos jovens o seu impacto e garantir o maior apoio possível aos que estão em situações mais vulneráveis. Contamos,



como sempre, com o elevado profissionalismo e sentido de missão dos profissionais da educação, e com a colaboração e o apoio dos encarregados de educação e de toda a comunidade escolar, para que possamos continuar a afirmar o papel das escolas neste período em que lutamos pela preservação da saúde e de vidas, enquanto não esquecemos as funções educativas e sociais das escolas.

Desejamos um regresso presencial o mais breve possível!

A todos o nosso obrigada.

A Diretora  
Irene Louro